

ESTAFETA

PERIODICO IMPARCIAL

Proprietario e principal Redactor—José Pereira Lopes.

ANNO I	E. UNIDOS DO BRASIL	ASSIGNATURAS Por anno: Capital 8\$000 Interior 10\$000	THEREZINA, 25 de Setembro de 1898	REDACÇÃO E OFFICINAS: Praça de Uruguayana n.º 17.	ESTADO DO PIAUHY	NUMERO 43
--------	---------------------	---	-----------------------------------	--	------------------	-----------

Redactores—Drs. Laudeino Baptista e Abdias Neves.

INFORMAÇÕES

Correio do Estado

Sahidas	
Caxias e Estados da Republica (Terrestre)	2.º, 4.º e 6.º
União, Porto-Alegre, Parnahyba, Amarração e Estados da Republica (Fluvial)	4 e 19
Colônia, Bom-Jesus, Santo Antonio e Santa Philomena	2, 14 e 26
Jeromenha, Aparecida, Parnagná e Corrente	3, 15 e 25
Amarante, Colônia e São Raimundo Nonnato	5 e 21
Regeneração, Oeiras, S. João do Piahy e Amarante	6, 16 e 26
União, Barras e Batalha	7 e 23
Liv. amento, Campo-maior, Peripiry e Itamaraty	8, 18 e 28
Valença, Picos, Patrocínio, Paulista e Jaicós	9, 19 e 29
Alto Longá e Castello	12 e 27
Piracuruca, Burity dos Lopes e Parnahyba (Terrestre)	13 e 28
Belem, Amarante e Colônia (Fluvial)	6 e 21

OBSERVAÇÕES

Para a linha de Caxias e Estados da Republica recebe se a correspondencia para registrar até uma hora da tarde e a ordinaria até as tres horas, nos dias de partidas dos Correios.

Para o interior do Estado:— a que tem de ser registrada até meio dia e a ordinaria até uma hora, tambem nos dias de partidas.

Vales postaes:— Sò serão expedidos, nos dias de partidas dos Correios até meio dia.

Dias de pagamento

Secretaria de Fazenda.

- 1.º—Força Publica, Secretaria do Governo, da Policia, da Fazenda, presos de Justiça, Governador do Estado
- 2.º Santa Casa, Tribunal de Justiça, Camara Legislativa, Juizes e Promotor publico
- 3.º—Obras Publicas, Lyceu e Instrução Primaria
- 4.º—Aposentados e empregados de fora.

OBSERVAÇÕES.

Quando qualquer daquelles dias for feriado ou de guarda pagar-se ha no immediato respectivamente.

Delegacia Fiscal

- 1.º dia util:—Empregados da Repartição, officiaes de corpos arregimentados, ditos de corpos especiaes e empregados da justiça federal.
- 2.º dia:—Inspectoria do serviço sanitario do exercito, enfermarias militares e praças de pret.
- 3.º dia:—Empregados do ministerio da industria & da marinha, M. Pio dos Servidores do Estado e juro de apofices.
- 4.º dia:—Pensionistas e aposentados.
- 5.º dia:—Reformados, consignações e falto publico.
- 6.º dia:—Contas diversas.

OBSERVAÇÃO

O pagamento que não tiver logar no dia respectivo só será effectuado do 7.º dia util em diante.

Impostos

Collectorias estadoaes

Neste mez paga-se o imposto de dizimos de gados. (2.ª prestação).

Juizo federal

Audiencias, Rua do Coronel Firmino Pires, n.º 35, ás quintas-feiras, ás 12 h ras do dia
Juiz, Dr. Demosthenes Constancio Avelino, rua Coelho Rodrigues, Alto da Moderação
Escrivão, Jesuino José Rodrigues de Carvalho, rua Barroso n.º 21
Procurador de secção, Dr. João Henrique de Souza Gayoso e Almendra Praça do Marechal Deodoro n.º 9. (A seguir)

Juizo da 1.ª vara

Orphãos, ausentes, provedoria e casamentos.
Audiencias sabbado ao meio dia no paco do Conselho Municipal.
Juiz—Dr José Lourenço de Moraes e Silva, Praça de Uruguayana n.º 15
Escrivão—do registro civil de nascimentos, obitos e casamentos, Acrisio Antonio dos Santos, rua do Senador Pacheco
Escrivão de orphãos, ausentes e provedoria, Satyro José Pinto de Oliveira, Praça do Aquidaban.

Juizo da 2.ª vara

Civil, crime, commercio, execuções criminaes e feitos da fazenda.
Audiencia—Sabbado ás 11 horas, no paco do Conselho Municipal.
Juiz—Dr. Arthur F. de A. Cavalcanti Praça de Aquidaban.
Tabellião publico interino e escrivão do civil, crime e commercio, José Manoel Tavernard
Escrivão do jury, execuções criminaes e feitos da fazenda, Benedicto da Silva Britto Sabrinho, Rua Senador Theodoro Pacheco.

COMMERCIO

Preços correntes

Algodão ensacado	700 réis kilo
Dito avulso	700 a 750 "
Dito em carço	3\$000 a 3\$200 15 kilos
Couros espichados	1\$250 a 1\$300 kilo
Ditos frescos	420 "
Ditos salgados	1\$000 "
Sola boa	12\$000, meio
Dita inferior	10\$000 "
Vaqueta	1\$500 uma
Couros de bode (metro)	3\$000 "
Ditos menores	1\$000 a 2\$000 "
Ditos de ovelha	600 a 800 "
Ditos de viado capoeiro	2\$800 kilo
Borracha de mangabeira	4\$500 a 5\$ "
Cera de carnubá	89\$ a 900 arroba
Resina de Jatobá	5\$ a 6\$000 "
Resina de Angico	a 3\$000 "
Velas de Carnubá	22\$000 milheiro
Pennas de ema	6\$000 a 7\$000 kilo
Crinas de animal	2\$000 a 2\$200 "
Cobre velho	3\$200 "
Fumo bom	18\$000 15 kilos
Dito inferior	8\$000 "
Côco de macaco	5\$000 50 lits
Arroz em casca	8\$000 a 9\$000 "
Dito pilado	20\$ a 22\$000 "
Milho bom	4\$000 a 4\$500 "
Dito inferior	3\$000 "
Gomma boa	15\$000 a 16\$000 "
Feijão bom	12\$ a 13\$000 "
Farinha de mandioca boa	8\$ a 9\$ "
Dita inferior	5\$000 "
Azeite de côco	500 litro
Dito de carapato	400 "
Carne verde	500 a 600 kilo
Dita secca	1\$200 1\$400 "
Dita idem do sertão	1\$200 a 1\$400 "
Dita de cevado	8\$000 15 kilos
Toucinho	15\$000 "
Libguica	15\$000 "
Assucar do Engenho de	ilos
Agua, sacco	43\$ a 5\$000 60 k.
Dito Pernambuco	cento
Dito Rapaduras grandes	35\$000 "
Ditas pequenas	9\$000 "
Aguardente	700 a 800 litro

ESTAFETA

Propriedade rural no Piahy.

II

E' evidente que a propriedade agraria valorisar-se-á de modo real, desde que cesse o condominio actualmente existente e cada um separe por meio de linhas e marcos aquillo que lhe pertence.

«Importa ao bem publico e á paz das familias, diz Macedo Soares, citando Leitão, que se descrimine, separe e destinga o meo do teo, para que os direitos inherentes á propriedade territorial se possam desenvolver em toda sua plenitude constitucional e civil».

As terra indivisa, em commum, sobre ser uma propriedade desvalorizada, dá logar a rixas entre os compossuidores, afrouxando os laços de amizade que devem unir os visinhos, gasta-lhes o tempo em luctas estereis, esgota-lhes os recursos em demandas e represalias consumindo esforços que melhor poderiam ser empregados. Alem disso a probabilidade de uma expoliação, o que não raro succede, tolhe a iniciativa em alguns e noutros desperata sentimentos bastardos, como sejam o estrago e a devastação das mattas que são reduzidas a verdadeiras charnecas pelos fogos repetidos ou pela tiragem das madeiras sem obediencia ao methodo que deve presidir taes extrações.

Ao contrario, discriminadas as posses, dado a cada um «o que é seu sem lesão de terceiro», todos aquelles males tenderão a desaparecer, estabelecer-se-á mais cohesão entre a propriedade e o possuidor que certamente lhe dedicará carinhos e cuidados que anteriormente não lhe inspirava.

Consequentemente è de inestimavel vantagem a discriminação das terras, qualquer que tenha sido o modo porque foram adqueridas.

Para o Estado a demarcação e divisão das terras tração extraordinarias vantagens, pois porão em evidencia as que lhe pertencem, as quaes sem duvida constituirão uma grande riqueza em futuro tanto mais proximo quanto mais acelerado for o trabalho da descriminação e divisão das terras do dominio particular.

A lei n.º 168 de 4 de julho ultimo deve, pois, ser recebida por todos os pianhyenses com satisfação e acatamento, visto como é a primeira pedra da grande construcção de nossa prosperidade. o marco miliar de onde hão de partir as grandes vias que hão de conduzir-nos a um futuro muito melhor do que o que nos aguardaria si, nos eximindo deste esforço e deste sacrificio que nos são exigidos em nome de nossa Patria e de nossos filhos, nos quedassemos sobre o desmoralizado estado de nossa propriedade territorial.

Mas não bastam as leis existentes para a segunda phase que a propriedade rural ha de apresentar em breve, logo após o registro,— a phase das demarcações e descriminações. As leis que presidem o assumpto e de que falamos em nossa edição anterior não satisfazem, não attendem em tudo ás exigencias de nosso meio. Devemos, pois, ter leis nossas, claras, inilludiveis, sem a menor connexão ou subordinação com essas velharias reinicolas que a chicana sòe explorar, chicanas que esgotam improficuamente as forças vivas, dificultando a marcha dos negocios quando assim comvem ás vezes a uma das partes.

Escrinio Litterario

Scherzo (*)

«Não de outro modo, assim meus soffregos desejos,
Em matilha voraz os allucinados beijos,
Percorrem-te o primor, ás languorosas linhas...»

THEOPHILO DIAS.

*Ave cançada em busca de um abrigo,
foi meu Desejo, azas rufando, em fóra;
tinha sede de luz, queria a aurora
do teu sorriso meigo, suave e amigo.*

*Quiz o mel dos teus lábios, e, Senhora,
—que momento fatal, como o maldigo!
ELLE cançado, em busca de um abrigo,
foi repousar no collo teu n'essa hora!*

*Foi!... E a carne era quente e perfumada,
como se houvesse então sido banhada
em aroma de rosas extrahido.*

*Foi, mas ficou—pobre louco!—embriagado,
na volupia de um goso não sonhado,
entre os dois seios teus adormecido.*

ABDIAS NEVES.

(*) Reproduzido por ter sahido incorrecto.



ADEUS

(A VASCO PEREIRA DA SILVA)

*Vinha rompendo o dia; ás portas do levante
Aurora descerrava as rubidas cortinas;
E o sol, como um vizir soberbo e triumphante,
Surgia entre festões de faixas purpurinas!*

*Era a hora aprazada; o toque das matinas
Marcára da partida o doloroso instante;
Ella ia partir, pois, transpor valles, collinas,
Voltar ao ninho seu, d'aqui muito distante!*

*E enquanto o astro rei pujante e magestoso
Vinha inundar a terra em vagalhões de luz,
Fugia a minha estrella, o astro meu saudoso!...*

*Em meio a tanto sol—minh'alma em cerração!...
Trocamos um olhar que immensa dor traduz...
Ella partiu, fiquei... fiquei sem coração!...*

Campo-maior.

VALDIVINO TITO.



UM MILAGRE

Junto a Síchem, n'um ca-
sebre, vivia uma viuva, des-
graçada entre todas, que ti-
nha filho doente com as fe-
bres.

O chão miseravel não es-
tava caiado, nem nelle havia
enxerga.

O grão faltava na arca; o
roído dormente do moinho
domestico cessara e esta
era, em Israel, a evidencia
cruel da infinita miseria.

A pobre mãe, sentada a
um canto, chorava:—e es-

tendida sobre os joelhos,
embrulhada em farrapos,
pallida e tremendo toda, a
criança pedia-lhe n'uma voz
debil como um suspiro, que
lhe fosse chamar esse Rabbi
de Galiléa, de quem ouvira
falar junto ao poço de Jacob,
que amava as crianças, nu-
tria as multidões e curava
todos os males humanos,
com a caricia das suas mãos.

E a mãe dizia, chorando:
Como queres tu, filho, que
eu te deixe e vá procurar o
Rabbi da Galiléa?

Obeb é rico e tem servos;
eu vi-os passar e debalde
buscaram Jesus por areias e
cidades desde Chorazin até
o paiz de Moab. Septimus
é forte e tem soldados; eu
vi-os passar e perguntarem
por Jesus sem o achar, des-
de o Hesbron até ao mar...

Como queres tu que eu te
deixe? Jesus está longe e
nossa dor está conosco. E
sem duvida o Rabbi, que lê
nas synagogas novas, não
escuta as queixas de uma
mãe de Samaria, que só
sabe ir orar, como outr'ora,
no monte Gerazim.

A creança, com os olhos
cerrados, pallida e como
morta, murmurou o nome
de Jesus.

E a mãe dizia chorando:
De que me servirá, filho,
partir e ir procural-o?...
Longas são as estradas da
Syria, curta é a piedade dos
homens.

Vendo-me tão pobre e tão
só, os cães viriam ladrar-me
á porta dos casaes. De cer-
to, Jesus morreu; e com elle
morreu uma vez mais toda
a esperança dos tristes.
Pallida e desfallecendo, a
criança murmurou:

—Mãe, eu queria ver
Jesus de Galiléa...

E logo, abrindo de vagar
a porta e sorrindo, Jesus
disse a criança:

—Aqui estou!

EÇA DE QUEIROZ.

PARA DISTRAHIR.

Charadas

1—(Ao Luar). N'uma fabrica da
Asia ha molhos de ramos—1, 2.
Sindbad-o-Marujo.

2—Tendes em vossas gaiolas es-
tas aves—1, 1.

J. Gomes.

3—(A Fran Portel). Nesta ilha os
homens honestos tornam-se malva-
dos—1, 2.

Luar.

4—Na bahia de S. Domingos tudo
é silencioso—2, 1.

Fran Portel.

5—Em Braga ha animaes malha-
dos—1, 2.

6—No tropel aperta-se qualquer
pessoa—2, 1.

C. B.

7—Em Roma come fructo o pas-
saro—2, 2.

Anax.

8—Qualquer calumnia deve ser
expiada no patibulo—2, 2.

Lip-Lup.

9—(A Lauro Pinheiro). Affirmo
que te foi revelado o mandado do
juiz—1, 2.

Th. Dalbrét.

Enigmas.

1—(A Lip-Lup). Qual é o filho
predilecto de meu pai?—3.
Luar.

2—(A Benedicto Lemos).
Quer de traz para diante,
Quer de diante para traz,
Antiquado adverbio
Facilmente encontrarás.

Th. Dalbrét.

Deciframam:

Luar—11. Lip-Lup—10. Fran Por-
tel, J. Gomes e Anax—9.

Decifrações

José Bonifacio, Lauro Pinheiro,
Jacatupe, Acelina, Ricardo, Pirata,
Elami, Matamoiros, Eoleo, Mani-
lha, Monotono, Quadrado e João da
Cruz.

Correspondencia—Anax—Vai uma.

Collaboração

Deverá ter lido no «Diario Offi-
cial» os debates havidos no Senado
entre Pires e B. Leite por causa de
um telegramma que passamos para
imprensa do Rio protestando contra
o que disserão os nossos senadores
sobre a barra da Tutoya, por occa-
sião de assignarem um projecto pe-
dindo a installação de um pharol
ali, o que é de grande necessidade.

O nosso representante foi bastan-
te infeliz, antes continuasse calla-
do—pois nem sequer soube collo-
car a questão no seu terreno prin-
cipal—que é a questão de limites.

O nosso representante chegou a
afirmar que em Tutoya tem a alfân-
dega d'aqui um posto-fiscal—o que
é uma pura inverdade!

Nestas condições, desconhecendo
completamente o terreno em litigio,
o melhor mesmo seria ter ficado
callado.

Precisamos ter os nossos limites
traçados, e não admira o não ter-
mos pois a propria Republica
não os tem ainda, e a prova está
no litigio com a França sobre o
Amapá, com a Bolivia &. O Para-
ná e Santa Catharina chegaram a
travar combates por questão de li-
mites, tendo ambos affectado a ques-
tão a Prudente, para este como
arbitro decidir. Ignoro ainda a de-
cisão. O Ceará e o Rio Grande do
Norte estão agora em luta por causa
de terrenos limitrophes, e estão tra-
tando de amigavelmente revolvel-a.

Nós piauihyenses precisamos de tra-
var o conflicto. Precisa o Governar-
dor do Estado mandar occupar como
nossas, porque nossas são, as ilhas
que param pelo leito do Parnahyba,
desde o lado de cá da barra da Tu-
toya até a Ilha de Batatas, ilhas es-
tas que indebitamente estão apossa-
das pelo Estado do Maranhão.

O Governador, se não quiser tra-
var assim um confliato, o que é ne-
cessario, deve ao menos dirigir um
memorial a respeito aos Congres-
sistas do nosso Estado, para que
elles tratem desta questão, da qual
depende a nossa vida commercial.

Fechada a barra d'Amarração, e
entrando na Tutoya os vapores di-
rectos, Lloyd, Inglezes &, os mara-
nhenses reclamarão logo uma alfân-
dega para alli, o que será, diga-se a
verdade, necessaria, e quem sabe
si a alfândega da Parnahyba, que
nem sequer tem predio proprio,
com a barra d'Amarração fechada,
e por tanto com o serviço unico do
da Tutoya, não seja para lá transfe-
rida?

E' preciso reflectir sobre tudo
isto, e pesar bem as consequencias,
sempre pelo lado peor, da sorte
que está reservada ao nosso Piaui-
hy, cujos filhos collocados não im-
portão-se absolutamente de mino-
rar-lhe os males futuros, dos quaes
talvez depende o seu completo an-
niquilamento. Eu, na minha obscu-
ridade tenho feito o quanto possi-
vel, diz-me a consciencia; a culpa
será portanto dos outros.

O orçamento para 1899, do nosso
Estado, contem muita cousa de ab-
surdo..... Precisa o Piaui-
hy de pessoas que o defendam,
de filhos que se interessem pelo seu
melhoramento, e, parece, não me-

recerem estes títulos os congressistas que crearam novamente o imposto de 300\$ por caixeiro viajante, vendas por amostras. Como? Um Estado no começo de sua vida commercial directa, receber um golpe que o prive da facilidade de fazer suas compras ao estrangeiro por amostras, a livre escolha com preços justos &? Isto é inqualificável!

A União nada cobra sobre amostras, é livre de todos os direitos.

Compreende o amigo—no Pará reunem-se muitos caixeiros viajantes, e dizem entre si:—vamos dar um passeio, fazemos uma experiência nos mercados da Parahyba e Therezina, que apesar de novos gosam de bom conceito? Respondem outros—Qual, não vale a pena, lá se cobra muito imposto e o que por lá vendermos não dará para pagá-lo. E assim perde o Estado de fazer maior importação, e os commerciantes importadores de terem novos correspondentes e fazerem suas compras sobre melhores bases.

E o amigo quer saber o que vem coroar este absurdo do Congresso é a *decontada* intendencia desta cidade creando um imposto de 100\$ rs. sobre os caixeiros viajantes estrangeiros, de maneira que se alguém tiver a ideia infeliz de vir por aqui dar um passeio terá de pagar 400\$ reis de imposto.

A nossa intendencia que arrecada cerca de 48 contos de reis annuaes, que cobra imposto sobre tudo, sendo a applicação de tanto dinheiro desconhecida dos seus municipes, e a prova está ahí no nosso mercado que está para desabar, na escuridade em que deixa o nosso largo da Matriz, ainda lembra-se de crear imposto extravagante e prejudicial ao commercio como este.

que não haverá em todo Estado em que pague-se tanto imposto de commercio como o nosso, e portanto deveria ao menos gozar o privilegio de poder fazer suas compras ao estrangeiro livre de mais impostos.

Que Estados como o Pará, já conhecidos, de mercados acreditados, criem este imposto sobre caixeiro viajante não é regular porem é desculpavel; porem o nosso Piahy, principiante, sem importação directa de valer, a fechar-lhe inteiramente a porta, é dizer aos nossos collegas—voltem para Maranhão.

Prófligie novamente o absurdo.

Outra embrulhada e que não dá ao Estado lucro algum e sim o prejuizica é o imposto sobre companhias nacionaes ou estrangeiras que funcionarem no Estado. Para que isto?

O Piahy pode prescindir de ter companhias nacionaes, de seguros maritimos e de vida, que o auxiliem?

Ha pouco não ficamos massados com o Maranhão quando creou imposto prohibitivo da extracção das nossas loterias em S. Luiz?

O negocio da Intendencia de Caxias sobre farinha, e outros? Como fazemos o mesmo, ou peor?

A Companhia Pernambucana deixou, ou por outra recusou-se a fazer escala certa pela Amarração por causa deste maldicto e bestial imposto.

O lucro que este imposto dá ao Estado é negativo. Devemos abrir francamente as nossas portas a todos melhoramentos e nunca fechalas, como fazia a China, que por isto mesmo está sendo dividida, e cuja divisão talvez acabe fazendo a guerra anglo-russo.

(A seguir).

Por conta alheia

PROCESSO IMPORTANTE

PRONUNCIA

Vistos e examinados estes autos &.

Em dias do mez de abril ultimo tendo o infeliz Raimundo José Soares, cot...

ajustado com Manoel José Moreira Leão, o serviço de uma cerca do quintal de sua casa e tendo ido o mesmo Raimundo no dia 15 daquelle mez, pelas 5 horas da tarde a casa do dito Leão á rua do Paysandú desta cidade, receber a importancia do serviço ajustado, que já estava concluido, não quiz o referido Leão pagar-lhe pelo preço combinado; e como o infeliz Raimundo se recusasse receber uma pequena quantia que Leão lhe dava, quantia mui inferior a que haviam estipulado, bastou isto, para que se travasse entre ambos uma tremenda lucta. Na occasião em que ambos luctavam appareceu José Tavares da Silva, e encontrando-os assim ligados, atirou-se brutalmente sobre o infeliz Raimundo e derribando-o amarrou-lhe as mãos e pés com uma corda, apertou-lhe a garganta e trepando se immediatamente sobre o infeliz pisou-o todo por sobre a caixa thoraxica e ventre com os saltos da botina, depois do que dando-lhe voz de prisão o mandou conduzir á cadeia publica desta capital, á ordem do capitão Raymundo Vaz da Costa, então delegado de policia, que incontinentemente sem se informar do facto e ordenar que viesse a sua presença o paciente, mandou apenas que o anspeçada do corpo militar de segurança Manoel Domingues conduzis-se dali o dito paciente á cadeia.

Obedecendo assim o anspeçada a ordem do delegado de policia de quem era então ordenança, dirigio-se á casa do alludido Leão, onde encontrou o paciente estendido no chão de mãos e pés amarrados estando José Tavares da Silva, com os olhos offuscados de colera segurando com uma de suas mãos as mãos atadas do infeliz, com a outra apertando-lhe a garganta e com o tacão da botina calcando a nda o estomago da desgraçada victima que estorcia-se de dor e exangue tentava debalde fugir das garras do seu malfetor.

Vendo assim o anspeçada o infeliz paciente subjugado, cançado, arquejante, torturado, pediu permissão a Leão e Tavares, autores de tão requintada perversidade que o deixassem desamarrar o infeliz martyrizado, afim de poder conduzi-lo a prisão. A caminho da cadeia, seguindo Raimundo com muito esforço, a passos lentos, observou o dito anspeçada que o paciente deitava bastante sangue pela bocca e apresentava diversas contusões pelo corpo.

Ali chegando foi o paciente recebido e recolhido á prisão respectiva pelo commandante da guarda, por não estar presente o carcereiro.

No dia seguinte pela manhã foi o infeliz paciente posto em liberdade, já com bastante febre, rec-lheendo-se immediatamente á sua...

á rua S. José desta cidade, onde aguardou esse. A 12 de maio, 27 dias depois do espancamento, foi chamado por Manoel Rodrigues do Nascimento, irmão do offendido, o dr. Bonifacio Ferreira de Carvalho, para prestar-lhe os seus serviços medicos, que sem demora chegando á casa do infeliz e indagando a causa de sua molestia, pelo moribundo lhe foi revelado o motivo dos seus soffimentos.

Passando a examinal-o verificou o dito medico nessa occasião, diversas contusões e ecchymoses espalhadas pela caixa thoraxica do offendido, o qual deitava pela bocca sangue coagulado e fetido.

No dia immediato a visita do refer do medico f-ira o infeliz Raimundo sepultado.

Levado o facto criminoso ao conhecimento do delegado de policia Agostinho Ferreira de Castro, 3 mezes depois do fallecimento do offendido e quando elle já era do dominio publico e causara viva sensação pela pratica de um crime revestido de circumstancias indicativas da maior perversidade de seus agentes e que permanecera occulto por muito tempo, a autoridade policial entrou em indagações para colher a prova da existencia de homicidio, ouvindo testemunhas e o depoimento do medico que tinha estado com a victima, 27 dias depois da execução do crime e que dera o attestado de obito.

De posse de provas iniludiveis da perpretacção de um crime de homicidio, mandou remetter o inquerito ao dr. promotor publico da comarca por intermedio deste juizo, que o encaminhou ao orgão do ministerio publico, e este no prazo leg l, offereceu a denuncia de fls 2, a que accompanhou o sobre dito inquerito, classificando o crime de homicidio praticado pelos indicados Manoel José Moreira Leão e José Tavares da Silva, no art. 294 do codigo penal. Aceita a mesma denuncia, foram inqueridas as testemunhas nella apresentadas, com as formalidades legais e citação dos denunciados, depondo oito testemunhas de numero e uma informante as quaes depuzeram não só a respeito do delicto e suas circumstancias, como tambem acerca de quem sejam os delinquentes, na forma do art. 265 do Reg. n.º 120 de 31 de janeiro de 1842, visto como não se procedeu ao corpo de delicto directo, pelas razões, que ficam mencionadas.

Concluidas as diligencias da formação da culpa, interrogados os réos, que apresentaram defeza escripta no prazo facultado pela lei, teve vista o dr. promotor publico da comarca que em seu parecer de fls opinou pela pronuncia dos denunciados no art. 294 § 2 do codigo penal.

Expostos assim os termos

e o estado do processo da formação da culpa e examinadas as provas colhidas contra os réos e a defeza destes; e

Considerando que do depoimento do medico verificasse ter sido a causa efficiente da morte do infeliz Raimundo o traumatismo—o que na sabia opinião de notabilidades medicas, dá origem a uma diversidade de molestias, conforme seja atacado este ou aquelle orgão; e que o dr. Torres Homem de immorredora memoria, cta em uma de suas obras de pathologia interna uma variedade de «caus morbus» dos pulmões, do coração, do figado, do systema cerebro medular originados do traumatismo;

Considerando que Berne illustro professor de Pathologia cirurgica, diz que «os accidentes pathologicos produzidos pelo traumatismo, taes como as lesões dos pulmões, do encephalo, do tubo digestivo, dos rins & são tanto mais graves quanto mais intenso for aquelle ou o estado pathologico anterior do individuo de sorte que a morte é quasi inevitavel por effeito de affecções pulmonares, cerebraes, renaes &;

Considerando que os accidentes locais que nascem da contusão, diz o insigne professor Richerand «são ora de abstencia de phenomenos reparadores naturaes, ora as complicações ordinarias que sobrevem por effeito das feridas; infecção pútrida, reabsorpção purulenta, inflamações difugas, hemorragias consecutivas», e segundo o insigne Gorselin, uma das glorias da cirurgia moderna, pode produzir as mais graves lesões dos orgãos internos sem deixar nenhum vestigio exteriormente;

Considerando que a febre perniciosa que em ultima analyse entrou como uma complicação desse processo «morbido» não foi a causa «faciendi» da molestia do paciente, sobrevem como causa occasional do meio, como uma transformação da febre traumatica, porque a causa principal, directa da morte do infeliz estava na molestia inicial o traumatismo;

Considerando que Bouchut e Després, no seu Dictionario de Medicina e Cirurgia definem o traumatismo «o termo empregado para designar um golpe, uma ferida e toda violencia exercida sobre o homem; pode ser accidental ou cirurgica, segundo é o resultado de um accidente ou de uma operação cirurgica»;

Considerando que era natural que depois de uma lucta corporal na qual o paciente desprendeou muito esforço muscular, accelerasse-se a circulação trazendo a turgescencia dos vasos pleuro pulmonares, que ao mais ligeiro choque physico fosse capaz de extravasar se, como succedeu, dando causa immediata...

mente a lesão daquelles orgãos;

Considerando que a lesão do traumatismo foi pois a causa da pleuro-pneumonia com todos os accidentes de que veio a fallecer o paciente;

Considerando que phlegmasia pulmonar com uma marcha lenta e uniforme percorreu todo ciclo clinico; terminando como era de esperar pela gangrena do orgão, reconhecível pelos escarros mucopurulentos e fetidos;

Considerando que a não existência das lesões externas ou a de contusões ligeiras não exclue a ideia de inflamação pulmonar produzida pelo traumatismo e reconhecida pelo medico que assistio ao infeliz Raimundo;

Considerando que o depoimento do facultativo que esteve a cabeceira do paciente medicando-o, está revestido de todo valor juridico, e ainda

Considerando que do presente summario acha-se exuberantemente provado o facto criminoso;

Considerando que do inquerito policial e formação da culpa, ficou claramente provado serem os autores do barbaro espancamento do infeliz Raimundo, os denunciados Manoel José Moreira Leão e José Tavares da Silva;

Considerando que nenhum documento juntaram os accusados em sua defesa que mostrasse a sua innocencia no facto monstruoso que praticaram;

Considerando que da justificação produzida pelos réos perante o juiz districtal desta capital, para illidir as provas existentes neste processo, nada conseguiram, por serem as testemunhas defeituosas e contradictorias, como se vê do depoimento da segunda Antonio Nonnato da Cunha, que sendo referida da primeira Affonso Albuquerque, muito differente é o seu depoimento e portanto ambos incidem nas penas do art. 261 § 2.º do cod. Penal;

Considerando finalmente por tudo isto e mais que dos autos consta, julgo procedente a denuncia de fls 2 contra os réos Manoel José Moreira Leão e José Tavares da Silva, para pronunciar como pronuncio a ambos incurso nas penas do art. 294 § 2.º do código Penal da Republica e sujeito-os a prisão e livramento. O E-crivão passe mandado de prisão contra os réos e lavre o seu nome no rol de culpados, pagas as custas pelos mesmos réos em que os condemno. Therezina, 15 de Setembro de 1898.

Arthur Furtado d'Albuquerque Cavalcante.

Livramento

Uma victima do dever.

Snr. redactor.

Este lugar de ordinario tão calmo e manso, foi theatro na

noite de 11 do corrente, de um barbaro assassinato, que encheo de pavor e indignação toda a população desta villa. Historiemos os factos:

A duas leguas desta villa, mora uma familia de appellido Costa e Silva, composta de muitos irmãos de natural desordeiros e dados ao terrivel vicio de embriaguez.

Ha mais de um anno, fizeram n'esta villa grave motim, espantando a Dorotheo dos Santos, deixando-o por morto, isto em pleno dia, pois eram quatro horas da tarde.

Comparecendo o subdelegado de policia com o soldado, agora assassinado, os desordeiros a quem a authoridade dera a voz de prisão, não se entregaram e armados de facas e cacétes, atravessaram a praça desta villa, com geral indignação de todos que presenciaram o facto e acoitando-se em casa de um cunhado de nome Florencio Joaquim de Souza que, já tambem tem sido processado varias vezes por crime de desordem, não poderam ser presos, porque a esse tempo só se achava aqui essa unica praça.

Instaurou-se então o competente processo e auto de flagrante, o que, tudo foi remettido no praso da lei, para a cidade da União, aonde dorme em paz até hoje, se é

que não foi abafado, como julgamos pois n'aquella cidade não faltam padrinhos aos criminosos, sobre os quaes deve pesar a tremenda culpa da morte que ora se deu. João Costa que ficara com sede no infeliz soldado, em companhia de um tal Cesario Marques Rodrigues, cearense, sem eira nem beira e que ha uns tres annos se acha acoitado em companhia dos Costas, simularam uma desordem na noite de onze em casa de uma mulher de má nota; conhecida por Chica Leonor, ambos armados de facas, fingiam mutuamente quererem se mata.

Aos gritos de soccorros proferidos por Chica, compareceu o subdelegado de policia capitão Jesuino Alves Barbosa e os capitães Cicero Baptista e Marcellino Sampaio e o infeliz policia, dando o subdelegado voz de prisão a Cesario, ao qual pediu, entregasse-lhe a faca, este entrando na casa, pediu a faca do fingido adversario, veio para fóra e a entregou.

O subdelegado julgando o desordeiro, desarmado, o entregou ao infeliz soldado e tractou de prender João Costa, que não oppoz resistencia na occasião, quando Cesario virando se brusca e traiçoeiramente, enterrou a faca que tinha occulta, no baixo ventre do soldado entrando até o cabo, cremos que offendendo os rins, pois só assim se explica as dores n'esse lugar tão profundas e o fallecimento dado vinte horas depois.

O subdelegado e Marcellino, aos gritos do soldado, largaram Costa que se evadio logo

e perseguiram encarniçadamente a Cesario, o qual aproveitando a escuridão pois seriam nove horas da noite, conseguiram por sua vez, evadir-se.

A pernicioso influencia que exercem n'este lugar, certas pessoas que moram na União aonde com criminosa facilidade, desmancham tudo quanto aqui se faz a bem da justiça, é a unica causa efficiente do que agora se deu.

Bem avisados andaram os illustres deputados este anno, criando pela lei n. 176, o fóro n'este municipio, emancipando-nos assim de tão nefasta tutela (desculpem-nos as pessoas honestas da União, este nosso desabafo).

O infeliz soldado, chama se Joaquim Freires da Silva, era solteiro e podia contar uns trinta e cinco annos de idade, muito morigerado, contava aqui geraes sympathias; assentou praça no anno passado com a unica condição de servir n'este municipio aonde ha annos viera restabelecer sua saude, a esse tempo muito abalada.

O enterro foi feito a expensas da camara municipal, sendo o feretro acompanhado ao cemiterio por grande numero de povo, salientando-se as pessoas mais gradas do lugar,

que todos á uma, quizeram prestar essa ultima homenagem, á infeliz victima que no cumprimento de seus deveres, procurava manter a ordem publica

Que durma em paz o pobre morto e que justiça seja feita são os nossos mais ardentes votos.

Livramento, 14 de Setembro de 1898.

Os livramentenses.

Protesto

O abaixo assignado, na qualidade de credor de mais de 2 contos de reis, do fallecido João de Padua Costa, vem protestar contra os illegaes pagamentos que se está fazendo com gado da fazenda «Morro d'arara», do termo do Alto Longá, deixado por fallecimento do dito Costa e ja descripto no respectivo inventario; orientando a quem carecer de saber, que todo o gado vacum e cavallar da alludida fazenda pertence ao casal do referido Costa e só em juizo pôde ter destino.

Natal, 10 de Setembro de 1898.

Pedro Silvio de Mendonça Furtado. (1—3)

A Sul America.

20.º PAGAMENTO.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1898.—Illms. Srs. directores da Companhia de

Seguro de Vida Sul America.—Capital Federal.

Amigos e Srs.—Na qualidade de intermediarios na liquidação da apolice n. 140, de 12:356\$, sendo 10:000\$ pela quantia segurada e... 2:359\$ pela devolução dos premios pagos pelo segurado, o fallecido dr. Alfredo Corrêa da Silva, a favor de sua mulher e filhos na Companhia Sul America, fomos testemunhas não só da maneira attenciosa por que seus directores procuram simplificar o andamento dos documentos precisos, como tambem pelo modo por que abreviaram o respectivo pagamento, predicados estes que cada vez mais devem augmentar os creditos da companhia e a competencia das pessoas que a dirigem.

Sem outro motivo, somos de VV. SS. Ven; Crs. e Ohrs.

Mayrink Abreu, Machado & C.ª

(2—2)

Declaração

Os abaixo assignados declararam ao sr. collector das rendas estaduaes do municipio de Campo-maior, que venderam sua fazenda «Olhos d'agua» ao dr. Agesislau Pereira da Silva, pelo que d'ora em diante somente elle deverá ser contemplado no lançamento dos disimos.

São José, 25 de Agosto de 1898.

José Olympio de Mello.

Altino Gonçalves de Mello.

(3—3)

Em São Raymundo Nonnato

Sr. Redactor do «Estafeta».

Acabo de testemunhar uma repugnante e atroz fatalidade, a qual desperta em mim sentimentos que por amor a minha disciplina politica procurei abafar em face da unificante transformação partidaria da actual situação.

Sou criminalista e como tal defendo tambem a justa causa de qualquer individuo sem côr politica e com perfeita imparcialidade.

D'ahi grandes difficuldades experimento assistindo silencioso e quiéto a um criminoso remisso impune e continuamente a praticar crimes; bem como, afflicta commoção sinto presenciando mover-se uma acção injusta e deponente a quem quer que seja de minha irmandade conterranea e Patria; portanto, não é de admirar, em um momento de paz e harmonia, despertar-se em como eu, e pedir um ingresso em vosso conceituado jornal para desobrigar-se de um dever que contrahio por compromisso de consciencia perante o ser suppremo e a integridade da dignidade social.

Tenho por fim, pois, pedir-vos a publicação destas linhas nas quaes desejo historiar um facto inaudito e lastimavel succedido na villa de S. Raimundo Nonnato deste Estado, o qual ficou ostensivamente impune, apesar de ter sido testemunhado por todas as autoridades locais do referido termo, mas eu que, se bem esteja temporariamente residindo fóra d'ali, todavia sou pró na aquisição do bem que lhe possa engrandecer o prestigio de sua autonomia e contra na sua imposição ou introdução do mal que lhe possa affligir e dervirtuar a prospera felicidade da mesma autonomia, por isso que senti-me completamente emocionado pela forma de proceder dos vampiros sugadores da fortuna, sangue e vida do Estado, sem ao menos considerar e meditar na ruina de seu futuro. Eis o facto:

Me achando fóra d'aquella villa já á tempos empreendi uma ligeira viagem á ella e ali cheguei a 11 do corrente mez. Encontrei-a em um critico movimento pelo occorrido da noite passado ao mesmo dia.

—Ouvia-se então gargalhadas por todas as ruas e sóar da bocca do molecorio.

—«Não se metta no jogo que triumpho é páu!» — Em seguida ouvi de todos, grandes e pequenos a narração da catastrophe snccedida n'aquella noite com todas as cores e circumstancias.

Disseram-me o seguinte:

Que o coronel José Antunes Piauhylino de Macedo, indo a casa de Leonor Francelina do Amor-Divino sua ex-amasia, a qual já havia elle deixado a dias, as onze horas da noite, encontrou ali um seu sobrinho de nome Abel Ruben de Macedo.

—Logo ahi, a pez juntos, quiz elle coronel ir ao costal da dita individua para surral-a, sendo porem, por esta vez frustrada a sua terrivel pretensão pelo obstaculo offercido por seu referido sobrinho, Este pediu-lhe que o attendesse e respeitasse-o como tio, mas o decrepto e septuagenario ancião, transformado no instincto de uma verdadeira pantera lançava-se furioso para atracal-a e saciar com intoleravel impeto a sua inqualificavel selvageria, pelo que, foi necessario uma energica reacção por parte do rapaz que forão as vias de factos, resultando d'esse encontro sócos e mão ao pé do gôgô.

Desta vez, portanto, malogrou-se a furia do bixinho caceiteiro de São Victor. — Mas o que fez elle.

Veio a casa e inopinadamente surgiu-lhe no pernicioso animo o sinistro plano de assassinar o sobrinho que lhe havia embaraçado a perpetração do delicto, e, então armou-se de pistola, faca e cacête e seguiu immediatamente a captural-o. Este

porem, ouvindo de dentro as pisadas da asselerada fera escapolio por uma porta do interior da casa e o enfesado velho derribou uma janella, entrou e quando a sujeita estremeceu-se encontrou-se com pau a valer; ahi então o tigre velho se achava só e pôde sem embaraço desabafar-se do odio que as negras entranhas de seu coração de bronse germinava, deixando-a com um braço quebrado e com a cabeça completamente estragada de medonhas rachaduras, e, tudo isto impellido pelo maligno espirito q' quotidianamente sopra lhe aos ouvidos como se evidencia da narração sincera do alludido facto, e ainda mais perturbado por uma embriaguez sem limites de comparação na racionalidade humana.

Dado o facto criminoso um parente afim da offendida requereu ao juiz districtal á proceder-se ao corpo de delicto, e este, não obstante já ter servido como juiz em caso identico na mesma pessoa da offendida, no processo instaurado contra Paulino Alves Ferreira e João Paulo Alves Ferreira, «ajurou suspeição!» Em seguida percorreu o requerente a todas as autoridades policiaes do municipio, as quaes, sem motivarem razão alguma de escusa na petição—respondião— Não somos autoridades para este homem.

E na verdade, tenho por certo que emquanto contar elle com os instrumentos que occupão os cargos policiaes n'aquella localidade pode sem receio matar, e é por esta mesma razão que os crimes ali praticados pela tal familia Macedo succedem e uns após outros, os quaes augmentão-se na proporção da impunidade.

Um relance de vistas ao passado e contar-se-ha entre outros muitos, os crimes da castração de José Feliciano, espancamento de Salustiano Pontes, facada de Gonçallo Pindahyba, taponas em Paulino Alves Ferreira, surras em mulheres da vida publica, defloramentos innumeraveis etc.

Avaliem, portanto, os homens sensatos da elite social, o quilate da immoralidade deste homem que out'ora foi considerado de influencia e respeito, cujo echo retombava sobre os oppulentos e vastos horisontes do mundo politico do prospero Estado do Piahy, mas que hoje tem descido ao mais baixo nivel da imperfeição, deshonrando e infectando a sua carreira politica de então dos mais asquerosos miasmas delecterios exalados dos lixos immundos que a florecente sociedade deste nosso seculo de luzes os abonina e repelle de entre si o mais leve contacto de sua nociva e prejudicial composição, e, que somente a digna sociedade piauhyense lhe despensa ainda

algum conceito no seio do grande partido S. Raymundense por falta de conhecimentos do seu descomedido rebaixamento.

É um homem de alma pequenina e malfazeija, de um rancor diabolico e petulante que supplica o mal para seus patricios e irmãos visando somente a preponderancia de sua presumida ostentação. É assim que o dito pretencioso agarrou se com diversos deputados para a sahida do digno juiz de direito desta comarca, ainda mesmo que custasse a suppressão da referida comarca, para ser anexada a outra qualquer do Estado, o que, porem, não succedeu porque, (segundo estou informado) o illustrado e digno Governador não se presta a manejos indecentes de certos chefetes de localidades.

Naturalmente comprehendese a simples narração que faço do alludido facto e que somente tenho por fim não deixar plantar-se nas trevas do silencio um acontecimento que deve ser conhecido por ahi alem, portanto, peço ao digno redactor do «Estafeta» que dê publicidade a estas linhas sob minha responsabilidade.

Guaribas, 20 de julho de 1898.

Um S. Raymundense.

Aqui, alli e alem

EXPEDIENTE

Em virtude de contracto e fiz com o illustre sr. dr. Heitor Gil Castello Branco, de 1.º de janeiro em diante, o «Estafeta» apparecerá sob minha responsabilidade financeira e a do supracitado doutor, que tambem entrará para o corpo redaccional.

Será editado tres vezes por semana, ás terças, quintas e sabbados e terá serviço telegraphico directo, tendo o sr. dr. Heitor Gil Castello Branco ido autorisado a contractar este serviço. Destarte este periodico poderá trazer os seus leitores sempre a par das principaes occurrencias que se desenrolarem no mundo civilisado.

O formato do jornal passará a ser igual ao da «Pacotilha» do Maranhão.

Para ser levado a effeito este plano, o abaixo assignado já mandou vir papel de impressão, typos e outros materiaes graphicos de Allemanha e Rio de Janeiro, tudo em quantidade sufficiente para a arrojada empresa que tem em vista levar a bom termo.

O numero de 1.º de janeiro, com que vai iniciar o «Estafeta» sua nova phase, trará o retrato de um illustre piauhyense cujos altos merecimentos e cujos grandes serviços todos os filhos desta terra estremecida acatam e devem sempre lembrar.

A todos aquelles assignantes que em 31 de dezembro deste anno estiverem quites, continuará a ser remetido o «Estafeta», salvo precedendo ordem em contrario. Para a cidade não se aceitarão assignaturas, devendo ser os jornaes vendidos em numeros avulsos nas tardes dos dias de sahida.

Será suspensa a remessa de jornaes a todos os sr. assignantes do interior que não houverem pago suas assignaturas deste anno.

Aquellas pessoas do interior, que quizerem tomar assignaturas do «Estafeta» e que não estiverem na condição acima referida, devem dirigir-se quanto antes ao nosso escriptorio.

Será destinado em cada numero uma pagina para informações e annuncios. Therezina, 26 de Setembro de 1898.

José Pereira Lopes.

Carta

Começamos neste numero e terminaremos no seguinte a publicação de uma carta do nosso operoso conterraneo Jonas de Moraes Correa, residente na cidade da Pariahya.

Muito moço ainda, pois apenas conta 23 annos de idade;—sem estudos regulares, visto como entrou para a vida commercial aos 14, é entretanto o autor da referida carta um dos moços mais activos e criteriosos da actual geração piauhyense, sendo que, na cidade em que reside, gosa de muitas sympathias devidas ao seu notavel altruismo.

Com quanto a carta alludida seja de character particular, não tendo certamente merecido ao seu incansavel autor os cuidados das composições que são destinadas á publicidade, nós entendemos de estampal-a em nossas columnas pela importancia dos seus conceitos, pela firmeza de seus juizos relativos a muitas questões momentosas, na maioria attinentes aos interesses de nosso estremecido Estado.

Implicado

Consta-nos que no relatório apresentado pelo illustre sr. delegado de policia sobre o roubo audacioso de que foi victima o sr. Jesuino José Rodrigues de Carvalho, aquelle funcionario faz carga ao arabe Felicio com loja à rua Graude desta capital.

Não lemos a notavel peça recapitulatória do sr. capitão João da Cruz Monteiro; mas podemos affirmar que, não é a primeira vez que, com pesar, vemos envolvido em negocios pouco licitos, o nome do referido arabe que é um dos mais activos retalhistas de nossa praça.

O sr. Felicio, por honra sua, devia aproveitar este ensejo para banhar-se nas aguas lustraes da justiça e provar a sua honestidade.

JOGO DOS BICHOS

Os srs. Castro & Sobrinho (?) não gostaram da pequena local do *Estafeta* ultimo, em que se combatia o *jogo dos bichos* que os mesmos srs. Castro & Sobrinho (?) quizeram introduzir entre nós. Não somente não gostaram como ainda, muito estomagados, fizeram inserir no jornal official de 21 deste uma local sob sua *vazão social*, em que destacando minha individualidade dentre as dos meus illustres collegas, em torno della fizeram evolar muita coisa impalpavel e subtil, deleteria provavelmente a minha fama e inebriante para os que animaram a aggressão—individuos gastos que só comprehendem a imprensa prostituida e esfarrapada, a trocar no meio das ruas palavras injuriosas e torpes.

Desde que fui destacado e pessoalmente offendido; mais ainda, desde que é sobre mim que diariamente, antes e depois da sahida do escripto dos srs. Castro & Sobrinho (?), o chefe da casa social atrai nos hotéis e nas bancas de jogo as mais soezes injurias e espalhafatas ameaças, de ordem moral e physica; eu que não tenho o habito de recuar diante das boas causas; que não meço sacrificios quando se trata da defeza dos interesses dos meus co-estadanos; que não tenho dous pesos, duas medidas, dous padrões,—um para julgar os actos dos fracos e pequenos e outro para os dos grandes e validos;—eu que tenho vivido nesta terra que também é minha e que defenderei dos mãos, seus filhos ou não, em todos os terrenos e em todo o caso, tendo por divisa—*Deus e meu t. abito*; eu, venho só, sob minha individual responsabilidade dar aos meus amigos em particular e ao publico em geral os motivos das queixas que têm contra mim não os srs. Castros & Sobrinho (?), razão social inventada como *nom de comb.* para encampar a immoralidade do *jogo dos bichos* que se pretendia implantar entre nós, mas ao sr. capitão Sinval de Castro e Silva, exactor da fazenda estadual no districto fiscal de Therezina. E, para que possam todos—amigos e publico—ajuzar dos factos, venho relatar o que se deu entre mim e o mesmo sr. capitão.

Estado em minha pharmacia na sexta-feira da semana transacta, ali penetrou o meu compadre Raymundo Botta, sobraçando uma grande quantidade de livretes de talões que o mes no me disse serem *poules* do *jogo dos bichos* que o sr. Sinval estava introduzindo. Examinando os livretes disse ao meu referido compadre que aquillo era um jogo execravel e pernicioso e que elle não se mettesse em taes negocios que eram prohibidos pela policia que os castigaria com multa e prisão.

Estabelecendo-se então uma corrente de curiosidade entre os assistentes, pessoas de minha casa e freques, passei a explicar-lhes o mechanismo do *jogo dos bichos*, e destacando uma *poule* de um dos livretes, o *do burro*, disse-lhes: «aqui está: eu jogo no burro; si elle *batter*, por estes duzentos reis que pago, terei 2\$000». Convem dizer aqui que foi a primeira vez que em minha vida comprei uma *poule* e isto para objectivamente explicar o meio por que funcionaria a infernal machina que se pretendia montar no Estado.

Ao despedir-se o meu compadre, que mostrou-se muito apprehensivo depois de minhas observações, eu reiterei-lhe os meus conselhos, acrescentando-lhe então que iria combater o *jogo dos bichos* pelo meu jornal.

Não garantí, mas presumo que o meu compadre Raymundo Botta levou as minhas palavras immediatamente ao conhecimento do sr. capitão Sinval de Castro; no que entendo cumpriu o seu dever. Garantí, porém, que no dia seguinte, sabado, das onze e meia horas para o meio dia, estando eu á mesa, me foi annunciada a visita do sr. capitão Sinval. Mandei rogar-lhe o obsequio de entrar para a sala de jantar, no que accedeu.

Estava eu então em festas, pelo motivo da visita de alguns parentes

de minha mulher, o que digo para destruir no espirito do sr. Sinval o juizo erroneo que parece ter formado—de minha fortuna pelo cardapio desse dia, que talvez tenha tomado por ordinario, quando era extraordinario, o que declaro para socego de S. S. e de muitos outros que tanto se preocupam com a minha riqueza.

Devo dizer tambem que, logo que me foi annunciado o sr. capitão Sinval de Castro, atinei com o movel de sua visita, e depois de fazer-lhe alguns offerecimentos de que com parcimonia se utilizou, puz-me, mesmo á mesa, ao seu dispor. O sr. Castro, depois de algumas hesitações, entrou em assumpto mais ou menos nestes termos:—«Que queria introduzir em nossa sociedade o *jogo dos bichos*, como um grande passatempo para as familias. Que as loterias estavam suspensas, mas que isto não era difficuldade invencivel por que a machina das extracções lá estava na Intendencia. Que era um jogo licito, altamente recreativo das familias que iriam assistir ás extracções, e depois de vencido o prelio seria exposto (naturalmente em effigie) o bicho vencedor. Que queria meu apoio de jornalista para a empresa...»

Neste ponto interrompi o meu amavel e fluente interlocutor, dizendo-lhe que se tratava de um negocio mais serio do que elle calculava, e que não podia resolver naquella occasião, por que estava, como elle era testemunha, com a casa cheia de visitas que desejava cercar de todas as considerações.

Continuou o sr. Castro dizendo-me:—«... Que eu não devia negar o meu prestigio pessoal e o do meu jornal ao seu divertimento, que era tolerado em todas as capitães civilisadas; e que esperava que eu daria noticia favoravel ao mesmo, mandaria estampar um annuncio da primeira extracção que seria a 18 deste, e que o dito annuncio deveria ser tirado em avulsos para serem fartamente distribuidos». E concluiu ao modo de *coup de fin*: «De mais o negocio dará lucros e pelos annuncios, avulsos &, logo que se verificar o primeiro lucro, dar-lhe-ei 200\$000».

Chegada a questão a este ponto, declaro com franqueza que tive pena do sr. Castro, que tratou de se despedir; e, com o bom humor das almas felizes, pois esse dia foi um dos melhores de minha vida, pois estava cercado de amigos que muito aprecio, acompanhei-o até o corredor onde ainda lhe repeti que somente no dia seguinte poderíamos conversar.

Já havia traçado o meu plano e tratei logo de começar a execução. Escrevi immediatamente uma tira de papel, corridamente, profligando o *jogo dos bichos* e chamando a attenção do sr. dr. secretario de policia para os *bicheiros*, e mandei para a typographia. «O Sinval, imaginei eu, ficará sabendo quanto vale a opinião de um jornalista que sabe comprehender sua missão, se vencerá mesmo de que me offendeu, mas eu o perdoo por que elle não sabe o que fez».

O restante desse dia e grande parte da noite, dediquei-os aos meus hospedes e aos amigos que muito honraram-me com suas presenças a um improvisado dançante que teve logar em minha casa. Não tive mais noticia do jornal, cujas ultimas provas foram vistas pelos meus illustres collegas: Não me lembro mesmo si o li depois de distribuido, por que durante o dia seguinte senti-me incommodado, retirando-me na segunda-feira para minha fazenda. Si o li passou-me desapercibido a ausencia da pequena noticia que escrevera sobre o *jogo dos bichos*.

De volta de minha fazenda, no sabbado seguinte, vi entre as provas uma local mais extensa em que se profligava com energia e vigor o execravel jogo. Só então soube que minha noticia, por ser pouco desenvolvida, apesar de energica, havia sido retirada para dar logar á outra que aliás deixará de sahir no sabbado transactó por falta de espaço. E eu, depois de ler a noticia substitutiva,—*achei-a muito boa e vi que tudo estava bem feito*. Senti entretan-

to que não tivesse ella sahido na edição anterior.

O mais é do conhecimento do publico:—as explosões palavrosas do sr. capitão Sinval de Castro pelos hotéis, casas de jogo, esquinas e repartições publicas, concluindo sempre pela ameaça de quebrar-me o outro quarto. (S. S. supõe que tenho um quarto quebrado e provém talvez dahi sua valentia) e de obrigar o escriptor do artigo a engulir o jornal que o contem; a leitura nos mesmos logares do artigo que respondido, com decifração dos sybilinos entrelinhados; a promessa de instituir nesta capital, não obstante a opposição do meu jornal, o *jogo dos bichos*, logo que sejam restabelecidas as loterias do Estado. & &.

Ao sr. Sinval posso garantir: a) Nem eu nem nenhum dos meus illustres collegas de redacção iremos á policia,—si S. S., em seu juizo ou em um momento de allucinação, atacar qualquer de nós na rua ou em qualquer parte; (b) Meu jornal combaterá sempre, e cada vez com mais energia, o *jogo dos bichos*, si ainda entender S. S., ou quem quer, introduzil-o entre nós.

Tenho dito tudo quanto julguei azado para explicar os motivos das queixas que o sr. capitão Sinval de Castro e Silva, exactor estadual da fazenda do Piahy no districto fiscal de Therezina, formulou contra mim, pelo motivo de ter o meu jornal combatido o execravel *jogo dos bichos* que o mesmo exactor queria introduzir como um grande *divertimento familiar* (sic) na capital do Estado, ás barbas da policia, mesmo em frente ao governo, os quaes, manda a justiça que se diga a verdade,—em honra á administração do Estado immediatamente mandarão prohibil-o. Alem desta exposição está a *questão pessoal* que muito desejo evitar, mas que não recusarei, não com o sr. capitão Sinval de Castro e Silva que não sabe escrever, mas com qualquer dos cinco bachareis que S. S. diz ter a seu serviço. Sou muito cioso dos meus foros de jornalista, e, presumção ou não, *tout s'igneur tout honneur*.

Therezina, 23 de Setembro de 1898.

J. Pereira Lopes.

Cartas anonymas

Deste abjecto meio têm se servido inimigos desleaes e sem sentimentos de generosidade, para o fim de piorar a condição de pessoas que se acham esmagadas sob o peso da acção da justiça publica.

Felizmente o cidadão cujo socego os taes amigos ursos procuram afugentar, o merecissimo sr. dr. juiz de direito da 2.^a vara, tem espirito bastante forte para não dar ouvido á mais vil das intrigas, aquella que se tece pelos meios mais torpes—a carta anonyma.

Telegramma

Da Parnahyba recebemos o seguinte:

«Estafeta»—Torquato Pessoa, falsificando minhas pilulas jalapa, mandou vir rotulos iguaes; assim como avia receitas contra a lei. Chame attenção inspector hygiene. Remetterei documentos. Publique.—*Thomas Bem.*

Grave

Ouvimos dizer que o sr. secretario de fazenda mandara lavrar diversas porta-

rias suspendendo varios ex-actores estadoaes por causa da falta de remessa das rendas das collectorias a seu cargo, quando lhe informaram, isto no correr da semana que acaba de findar, que no correio existiam alguns registrados com valores com endereço ao mesmo secretario. Mandando recebê-los, verificou que continham elles as rendas retardadas e que desde o começo deste mez achavam-se retidas no correio, talvez por falta de carteiros...

Que dizem a isto os srs. Paz, Parentes & C.?

Casamento de uma menina de 6 annos.

Durante a semana finda estiveram de alguma sorte apprehensivos muitos individuos pela noticia que lhes chegou de que o merecissimo juiz da 1.^a vara iria casar uma criança de 6 annos, com seu estuproador, que por sentença do jury começou a cumprir na cadeia publica a pena de 4 annos.

Ouvimos mesmo alguns protestos e reclamações a respeito de facto tão de-communal, que crescia de gravidade em vista do estado de demencia da victima, cuja sorte pouco ou nada interessava ao seu offensor que só casava-se para escapar á pena, e que seguiria para Manáos logo que se apanhasse em liberdade.

Acompanhamos com interesse a questão e declaramos com prazer que jamais correu perigo a causa da justiça amparada pelo sr. dr. José Lourenço de Moraes e Silva, que já deu despacho negando a licença pedida, produzindo sobre a materia notavel peça juridica que bem prova sua competencia e sua inteireza.

Os boatos, por tanto, foram infundados.

Regresso

Para o Pará onde residem regressaram terça feira ultima, depois de alguns mezes nella capital as exm.^{as} sr.^{as} dd. Maria Augusta de Moura, Epolina Augusta de Moura, Beatriz e Alice de Moura Ferro, assim como o tenente Odilon Augusto de Moura.

A todos desejamos a mais feliz viagem.

Patentes

Na Delegacia Fiscal foram solicitadas as patentes de tenentes coroneis dos srs. Cicero Fontenelle e Joaquim José de Moraes, commandantes aquelle do 4.^o e este do 5.^o batalhão de infantaria, ambos da comarca de Peracuruca.

Estoda

Acha se a alguns dias entre nós o major Affonso Lustosa do Amaral, cunhado do illustre dr. Raimundo Lustosa Nogueira.

Felicitamol-o.